



PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PORTARIA N.º 65, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 873, de 24 de outubro de 2011 e a Lei Municipal n.º 874, de 08 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Camilla Cayrane Pereira de Carvalho**, portador (a) do CPF sob n.º XXX.182.051 -XX, para exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado (a) no Gabinete.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 1 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 1 de março de 2024.


CLAUDINE SINGOLANO
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



358.398-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alexandre dos Santos n.º 22 – Bairro Novo Horizonte – CEP 78.770-000 – Alto Garças – MT, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR, O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024** firmado com o(a) Sr(a) **FRANCIELLE CORREA DA COSTA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 947.663.011-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º. 1502181-5 SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua Alexandre Santos Teixeira s/ n.º, Bairro Novo Horizonte, Município de Alto Garças/MT, em conformidade com as cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 15, inciso II, da Lei Municipal n.º 887/2011, bem como Cláusula 6º do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por iniciativa do contratado segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se em virtude do(a) contratado(a) ter optado por assumir o último Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, convocado(a) através do Edital de Convocação n.º 01/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Garças-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Município de Alto Garças CNP n.º. 03.133.097/0001-07 Claudinei Singolano Prefeito Municipal Contratante	Francielle Correa da Costa CPF n.º. 947.663.011-34 Contratado(a)
---	--

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 65, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 873, de 24 de outubro de 2011 e a Lei Municipal n.º 874, de 08 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Camilla Cayrane Pereira de Carvalho**, portador (a) do CPF sob n.º XXX.182.051 -XX, para exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado (a) no Gabinete.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 1 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 1 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 026/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT E DE OUTRO LADO A SR(A) NEUCIRLENE SOARES BATISTA.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, n.º 346, Centro, CEP: 78.770-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 9.209.732 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 051.358.398-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alexandre dos Santos n.º 22 – Bairro Novo Horizonte – CEP 78.770-000 – Alto Garças – MT, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR, O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024** firmado com o(a) Sr(a) **NEUCIRLENE SOARES BATISTA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 020.455.981-28, portador(a) da Cédula de Identidade n.º. 1438785-9 SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua 04 s/nº, Bairro Mangueira, Município de Alto Garças/MT, em conformidade com as cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 15, inciso II, da Lei Municipal n.º 887/2011, bem como Cláusula 6º do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por iniciativa do contratado segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se em virtude do(a) contratado(a) ter optado por assumir o último Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, convocado(a) através do Edital de Convocação n.º 01/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Garças-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Município de Alto Garças CNP n.º. 03.133.097/0001-07 Claudinei Singolano Prefeito Municipal Contratante	Neucirlene Soares Batista CPF N.º. 020.455.981-28 Contratado(A)
---	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 010/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT E DE OUTRO LADO A SR(A) CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA HEITER.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom



PORTARIA N.º 65, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 873, de 24 de outubro de 2011 e a Lei Municipal n.º 874, de 08 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Camilla Cayrane Pereira de Carvalho**, portador (a) do CPF sob n.º XXX.182.051 -XX, para exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado (a) no Gabinete.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 1 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 1 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

